



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1867 DE 07 DE MARÇO DE 1989.

Dispõe sobre alienação de bens móveis inservíveis à Prefeitura.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Ficam considerados materiais inservíveis os veículos e equipamentos de propriedade desta Municipalidade abaixo discriminados:-

- Um Fiat 147 - alcool, ano de fabricação - 1979;
- Uma Picap Wylis - ano de fabricação - 1967;
- Um Opala quatro portas, ano de fabricação - 1985, chassis - 9BG5VN69DFB/109 876;
- Uma Pã Carregadeira M 7, ano de fabricação - 1975 CASE;
- Uma Motoniveladora Huber Warco série E 10 B nº 336 fabricado em 1962, nº 23;
- Uma Motoniveladora Huber Warco série 10 D nº 1334 ano de fabricação - 1970, nº 24;
- Um Rolo compressor muller modelo RT, ano de fabricação - 1968.

Parágrafo Único - Os veículos e equipamentos constantes deste artigo serão alienados através de licitação e por preço não inferior ao da avaliação administrativa, conforme dispõe o artigo 63, ítem II da Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE MARÇO DE 1989.

MILTON PEREIRA
Prefeito Municipal

- Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 07 de março de 1989.

Gabriel Bagliardi
Diretor de Administração